

Desafios da implementação do Sistema de Logística Reversa de Embalagens de Plástico.

Plano de Transformação Ecológica Economia Circular

MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE E
MUDANÇA DO CLIMA



Agendas Transversais



Participação social na elaboração do PPA



Plataforma Brasil Participativo

- **4.087.540** Acessos
- **1.529.826** Votos
- **1.419.729** Participantes
- **8.254** Propostas

Contribuições na Plataforma Brasil Participativo

Programas do PPA mais votados

- 1. Enfrentamento da emergência climática | 20.534**
2. Atenção primária à saúde | 20.427
3. Atenção especializada à saúde | 18.786
4. Promoção do trabalho digno, emprego e renda | 16.316
5. Turismo, esse é o destino | 15.246

Propostas mais votadas por tema

1. Saúde | 360.740 votos e 1.225 propostas
2. Justiça e segurança pública | 193.828 votos e 322 propostas
3. Educação | 190.654 votos e 1.225 propostas
4. Direitos humanos e cidadania | 79.509 votos e 511 propostas
5. Desenvolvimento, indústria, comércio e serviços | 69.822 votos e 115 propostas

Programas do PPA coordenados pelo MMA

PROGRAMA	OBJETIVO GERAL	DESTAQUES
Enfrentamento da emergência climática	Fortalecer a ação nacional frente à mudança do clima, enfrentando os desafios da mitigação e adaptação e promovendo a resiliência aos eventos climáticos extremos, viabilizando de forma transversal as oportunidades da transição para a economia de baixo carbono.	<ul style="list-style-type: none">• Medidas de mitigação e adaptação• Governança Climática• Oceanos• Desertificação
Proteção e recuperação da biodiversidade e combate ao desmatamento e incêndios	Conservar, recuperar e valorizar os biomas terrestres e as zonas costeiras e marinhas, para a manutenção da diversidade biológica, dos recursos naturais e dos serviços ecossistêmicos, combatendo o desmatamento, os incêndios e a exploração predatória dos recursos naturais.	<ul style="list-style-type: none">• Combate ao desmatamento e Incêndios• Espécies Ameaçadas• Recuperação Florestal• Áreas Protegidas
Qualidade ambiental nas cidades e no campo	Promover a gestão ambiental urbana e rural por meio do controle da poluição e contaminação, bem como pela mitigação dos impactos negativos das atividades humanas, com vistas à melhoria da qualidade ambiental e de vida e da proteção dos direitos animais nas cidades e no campo.	<ul style="list-style-type: none">• Reciclagem de resíduos• Substâncias químicas• Meio ambiente urbano• Qualidade do ar, água e solo.• Defesa dos direitos animais
Bioeconomia para um novo ciclo de prosperidade	Promover a transição para uma economia que estimule as cadeias de valor da biodiversidade, as soluções baseadas na natureza e o modo de vida e os conhecimentos dos povos e comunidades tradicionais, de forma inclusiva, com repartição justa e equitativa de seus resultados.	<ul style="list-style-type: none">• Negócios e inovação da bioeconomia• Bolsa Verde• Patrimônio Genético• Concessões Florestais

MINISTÉRIO DA
FAZENDA



Plano para a Transformação Ecológica

Desenvolvimento inclusivo
e sustentável para lidar
com a crise climática



Objetivos

1) RENDA MAIOR E EMPREGOS VERDES:

ganhos de produtividade por meio da incorporação de inovações tecnológicas em processos industriais e no uso de recursos naturais, gerando empregos bem remunerados e em massa

2) NOVA RELAÇÃO COM O MEIO AMBIENTE:

redução da pegada ambiental do desenvolvimento, notadamente das emissões de gases estufa

3) GANHOS COMPARTILHADOS E JUSTOS:

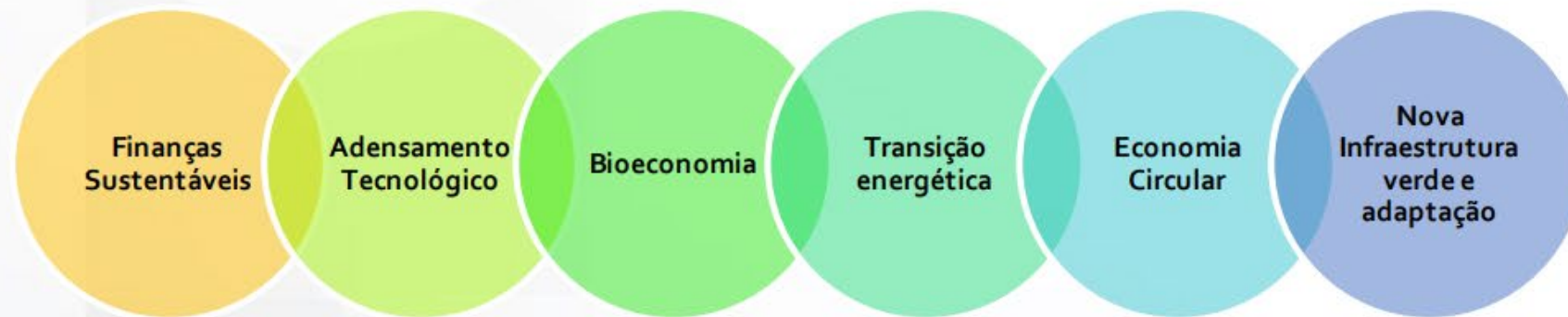
promover um desenvolvimento equitativo, com renda mais bem distribuída e benefícios difundidos

Plano: estrutura em níveis

Objetivos



Eixos



Instrumentos



5. Economia circular

- Assegurar o cumprimento da meta fixada em lei para o fim dos lixões até o fim de 2024 (MMA, Mcid)
- Programa de apoio a municípios para ampliar **coleta seletiva e uso de biodigestores** (MMA, Mcid)
- **Encomendas tecnológicas:** uso do poder de compra para inovação orientado por missão, especialmente voltados para a **reutilização de resíduos (reciclagem)** e para **tratamento dos resíduos orgânicos**, como biodigestores (MCTI, MDIC e MMA)
- Programas abrangentes de estímulo à **economia circular no setor industrial** (logística reversa, reaproveitamento, revisão do *design* dos produtos para possibilitar reuso, etc.) (MMA, MDIC)
- **Água e esgoto:** expansão da cobertura de saneamento (água e esgoto) e ações para ampliar e otimizar tecnologicamente os processos das estações de tratamento de águas residuais (MMA, Mcid)
- **Biorrefinarias:** coleta de óleo de reuso como insumo para biocombustível (MME)

Dimensão federativa do plano

Diversas ações possíveis para engajar Estados e municípios na agenda, tais como:

- Mecanismo facilitado para aval da União em projetos verdes
- Eletrificação da frota de ônibus (escolar e de transporte coletivo)
- Financiamento para mobilidade urbana (metrô, BRTs, etc.)
- Investimentos em infraestrutura para adaptação em áreas críticas
- Atração de investimentos estruturantes (plantas industriais, logística, etc.)
- Instalação das novas escolas técnicas com vocação para biotecnologia, bioeconomia e transição ecológica
- Introdução de critérios sustentáveis na repartição de FPE e FPM
- Emergência climática para municípios mais vulneráveis segundo CEMADEN, com programas específicos de transferência



Política Nacional de Resíduos Sólidos

13 anos de PNRS

MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE E
MUDANÇA DO CLIMA



Política Nacional de Resíduos Sólidos

Lei nº 12.305/2010 em Resumo

Princípios e Objetivos

- Poluidor pagador e protetor receptor
- Visão sistêmica
- Cooperação
- Responsabilidade compartilhada
- Valor do resíduo
- Gestão integrada

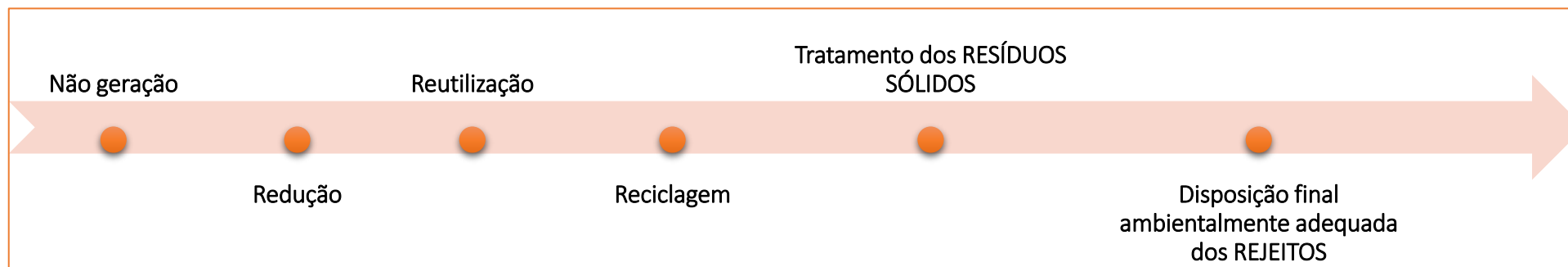
Instrumentos

- Planos
- Sistemas de informação
- Coleta seletiva
- Logística reversa
- Educação ambiental
- Incentivos
- Acordos setoriais

Atores-chave

- União
- Estados
- Municípios e consórcios
- Setor empresarial
- Catadores
- Comunidade

Hierarquia da Gestão de Resíduos - Ordem de Prioridade



Reconstrução da agenda de catadores



Fortalecimento da coleta seletiva com a inclusão socioproductiva dos catadores de materiais recicláveis.



**Decreto n°
11.414/2023**

Institui o Programa Diogo de Sant'Ana Pró-Catadoras e Pró-Catadores para a Reciclagem Popular e o Comitê Interministerial para Inclusão Socioeconômica de Catadoras e Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis.

Eixos de atuação

Aumento da renda

- Regulamentação PSA
- Mobilização de estados e municípios no PSA e outros benefícios
- Priorização dos créditos de reciclagem da LR
- Regulamentação grandes geradores
- Integração de redes de cooperativas e empresas recicladoras
- Atuação em prédios públicos

Qualidade dos recicláveis

- Campanha Nacional de sensibilização para a coleta seletiva
- Incentivos tributários
- Restrição da importação de resíduos
- Medidas para a promoção do ecodesign de produtos
- Regulamentação de grandes eventos privados e públicos

Assistência técnica

- Formação de preços
- Gestão financeira e contábil
- Regularização fundiária
- Normas de qualidade na produção
- Técnicas de processamento de materiais

Prioridades e Regulamentações

- **Inserção socioproductiva dos catadores de materiais reciclados** (CIISC e Plano de Ações para os Catadores).
- **Agregar valor à venda de materiais reciclados na venda das cooperativas.** Reduzir intermediários com Redes e Centrais de Cooperativas (2º nível) e maquinário de beneficiamento de plástico, vidro e metais.
- **Regulamentar grandes geradores e estabelecimentos comerciais de grande fluxo, além de eventos privados e públicos** com grande circulação de pessoas.
- **Acrescentar novos serviços às cooperativas, como a reciclagem da matéria orgânica (compostagem),** com integração das cooperativas e ampliação dos projetos de agricultura/ hortas urbanas.
- Plano integrado para a inclusão dos catadores autônomos.



Fonte: Anuário da Reciclagem, 2022



Política Nacional da Economia Circular

O Governo Federal está elaborando uma **Política de Economia Circular**, como um dos eixos do **Plano de Transformação Ecológica**, com envolvimento de vários órgãos como o MDIC, MMA, MCID, MF, SGP e outros, além do apoio do PNUMA e Fundação Ellen MacArthur.

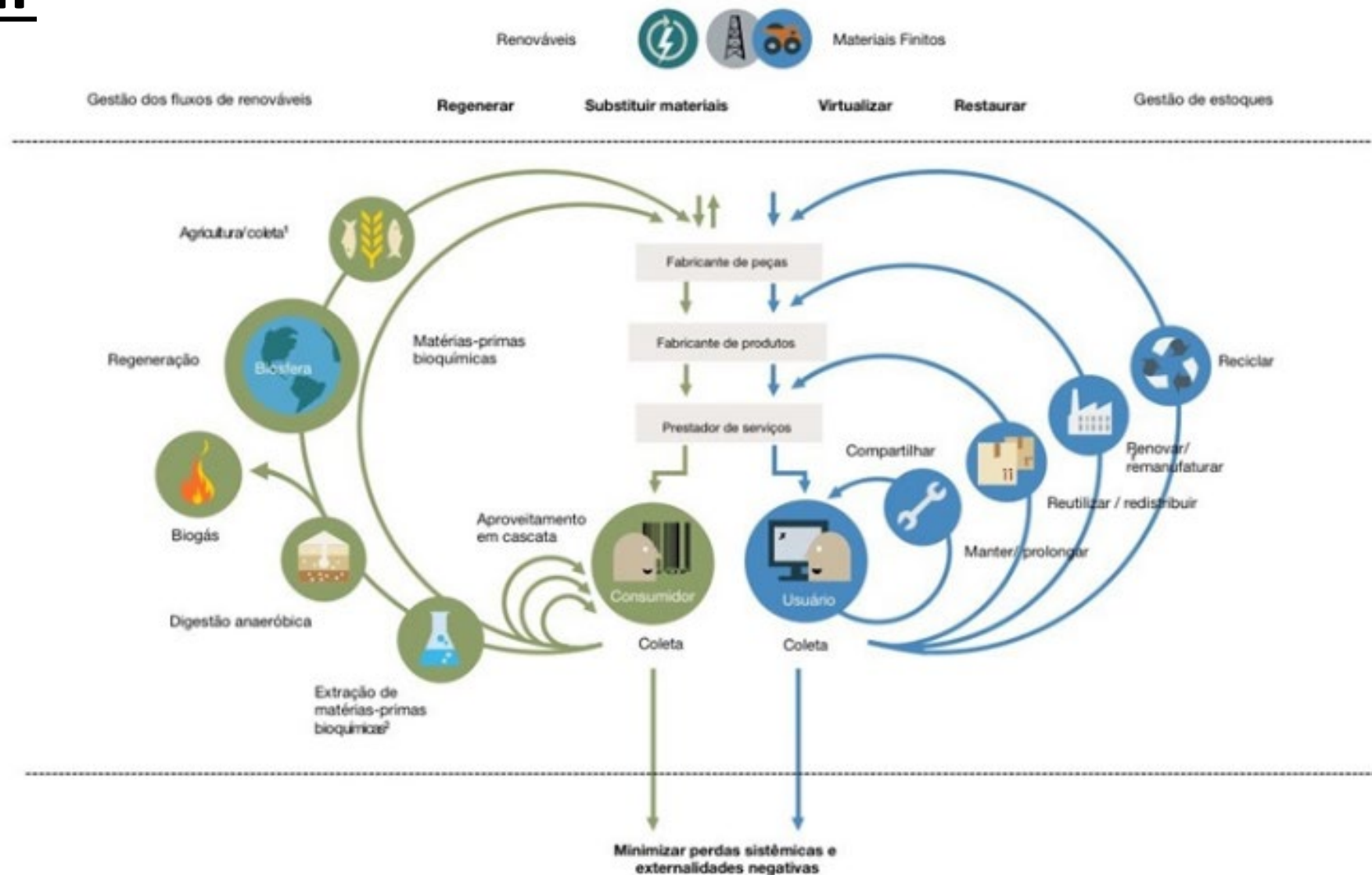
O Brasil aceitou o convite para entrar na **Coalizão de Economia Circular para América Latina e o Caribe**, organização formada em 2021 que reúne outros 16 países, como México, Argentina, Chile e Colômbia, comprometidos com a construção de um futuro mais sustentável na região.

A **harmonização das políticas de Logística Reversa entre os entes federados**, e a falta de isonomia dos produtos importados com o fabricado localmente para cumprimento da logística reversa, entraram como ações da nova política de industrialização (**Nova Indústria Brasil**) e do **GT Custo Brasil**.

Economia Circular

Os 3 princípios da economia circular:

- ✓ eliminar a poluição
- ✓ circular materiais e resíduos, e
- ✓ regenerar a natureza



Fonte: Fundação Ellen MacArthur

Economia Circular

**5 Objetivos universais
de políticas públicas
de economia circular**

OBJETIVO 5

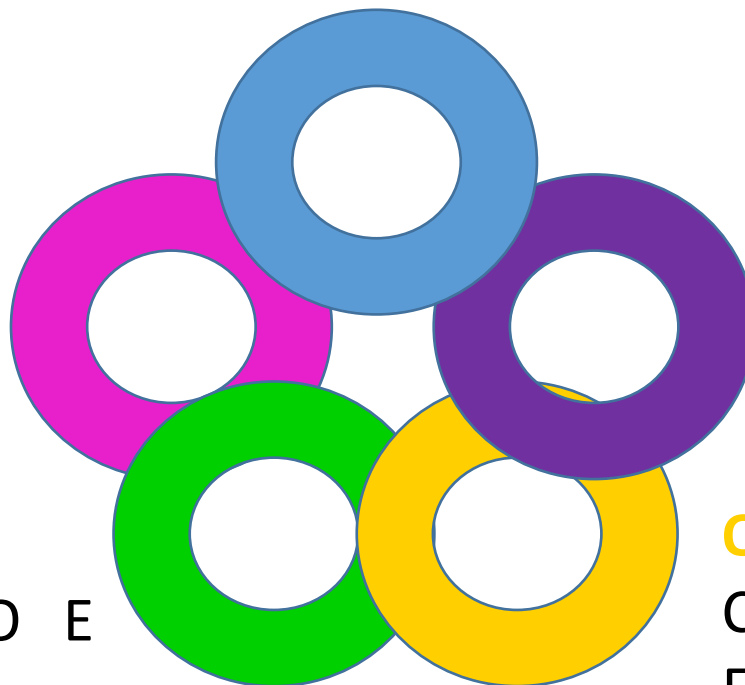
COLABORAR PARA A
MUDANÇA DO SISTEMA

OBJETIVO 4

INVESTIR EM INOVAÇÃO E
INFRAESTRUTURA

OBJETIVO 1

ESTIMULAR O DESIGN PARA
A ECONOMIA CIRCULAR



OBJETIVO 2

GERENCIAR RECURSOS
PARA PRESERVAR O VALOR

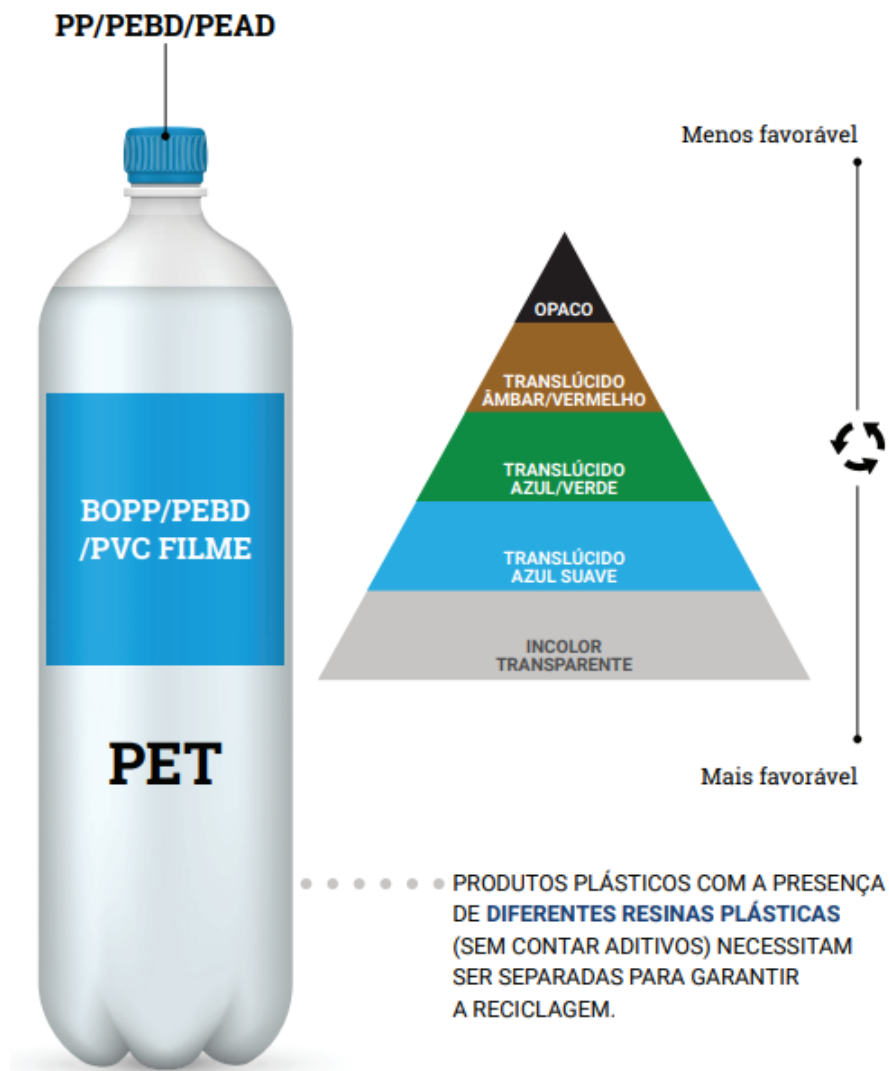
OBJETIVO 3

CRIAR AS CONDIÇÕES
ECONÔMICAS PARA A TRANSIÇÃO

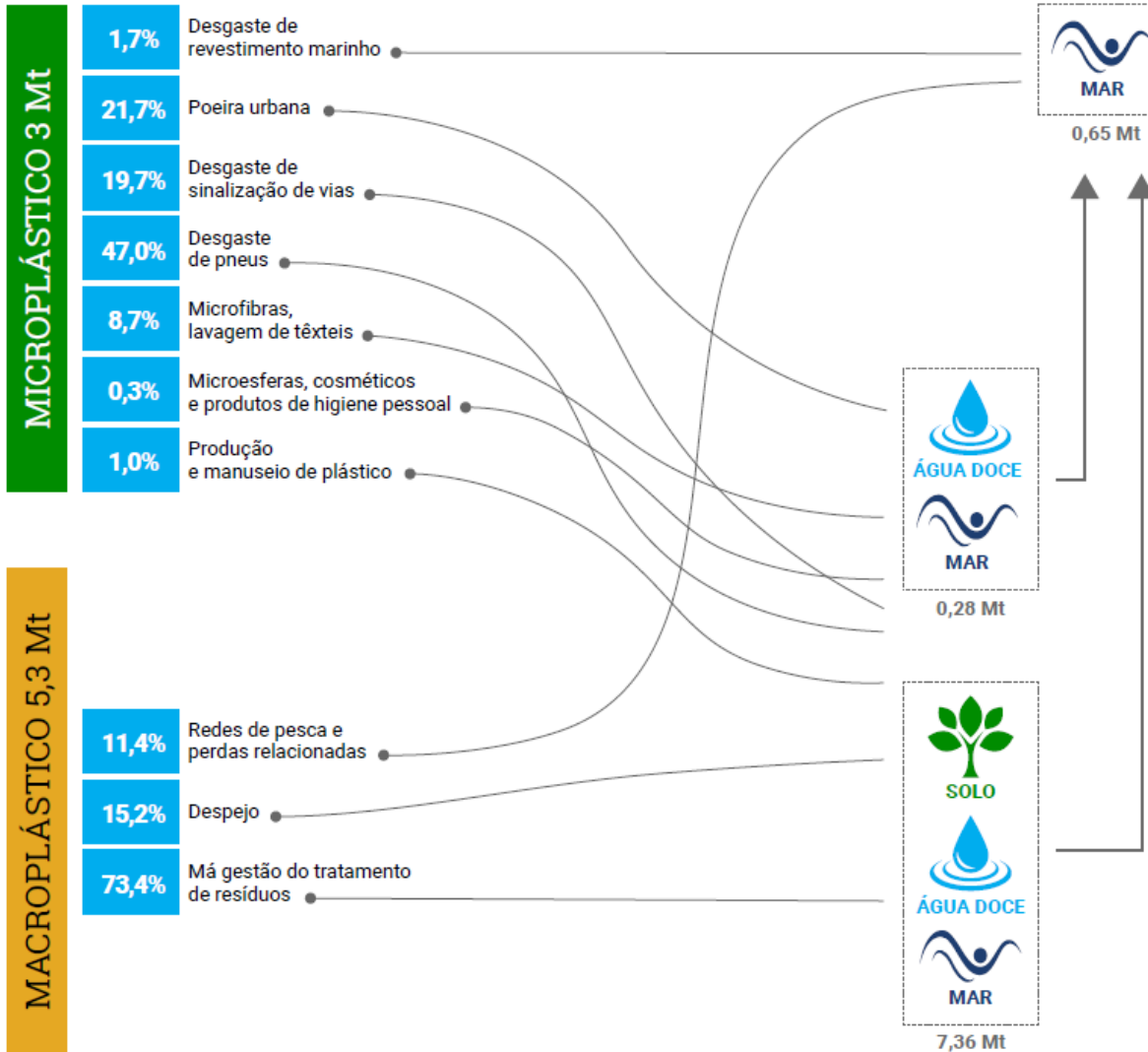
Fonte: Universal Circular Economy Policy Goals - adaptado

Fatores que afetam a reciclagem

- **Tipo de resina e suas aplicações**
- Tamanho, **cor** e formato
- **Rótulos e Adesivos**
- Contaminação: líquidos, alimentos, oxi, mistura
- **Aditivos: toxinas**
- Infraestrutura disponível
- **Fatores econômicos**

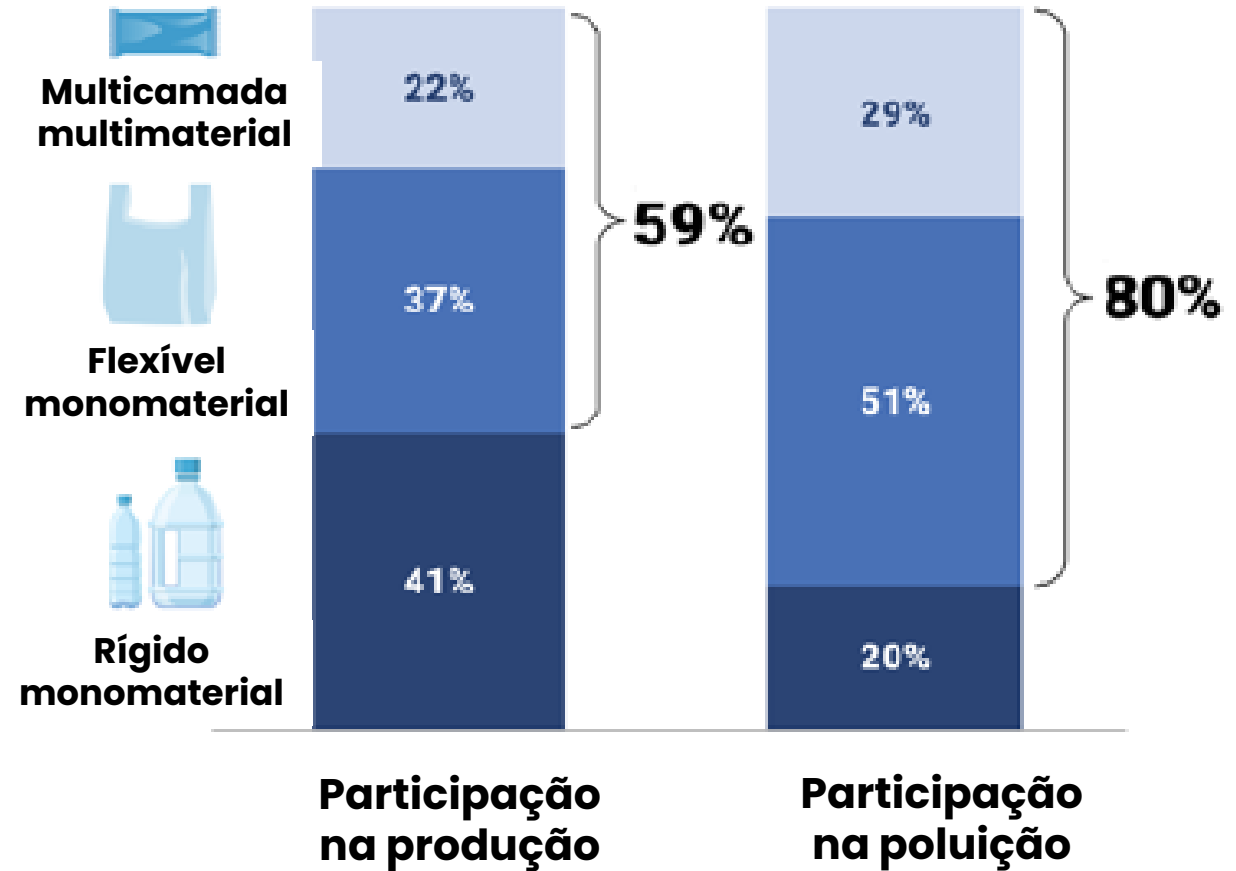


De onde e para onde vai o plástico que vaza?



Flexíveis/Moles poluem mais

Produção versus Poluição, por tipo de plástico



Fonte: Adaptado de (UNEP 2018b).

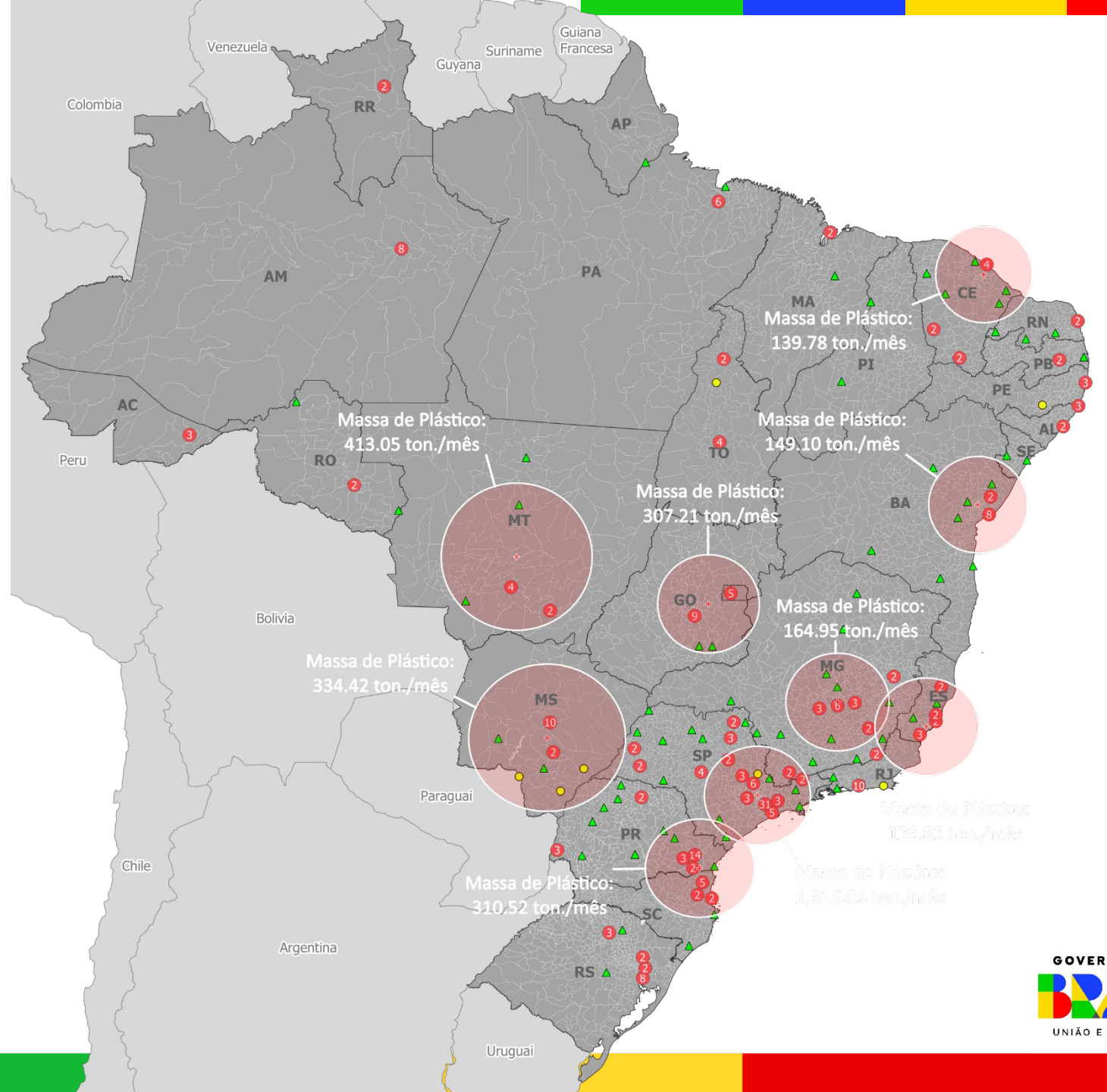
Rastreabilidade de Resíduo.

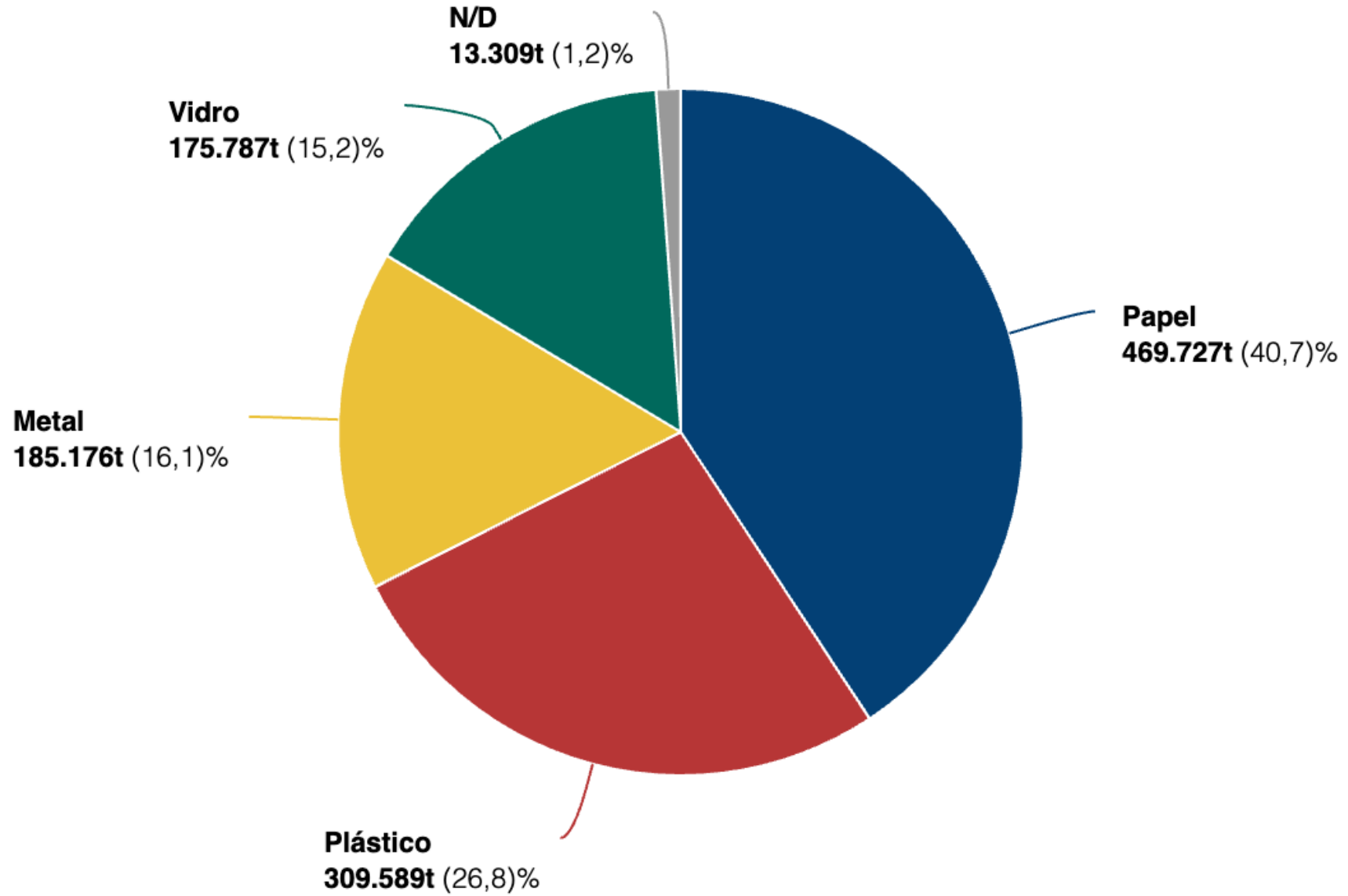
Todos os setores (11.413/2023)

- O objetivo da rastreabilidade é fornecer capacidade de controle aos órgãos governamentais por meio do **registro de documentos que lastreiam os resultados de recuperação de embalagens** pós consumo, tendo em vista os diferentes materiais e volumes de resíduos recuperados;
- Os sistemas de rastreamento de resíduos **têm a possibilidade de garantir a não colidência entre as notas fiscais que comprovam os resultados** de recuperação das embalagens pós consumo;
- Tais sistemas são desenvolvidos por empresas selecionadas para evitar a duplicidade de contabilização de resultados de declaração de resíduos e fornecem as informações sobre a massa de resíduos recuperada e efetivamente destinada para a reciclagem;
- As empresas que atuam na rastreabilidade de resíduos não atuam como operadores ou gestores de sistemas de logística reversa.



PLÁSTICO







Recircula Brasil

Plástico circula assim



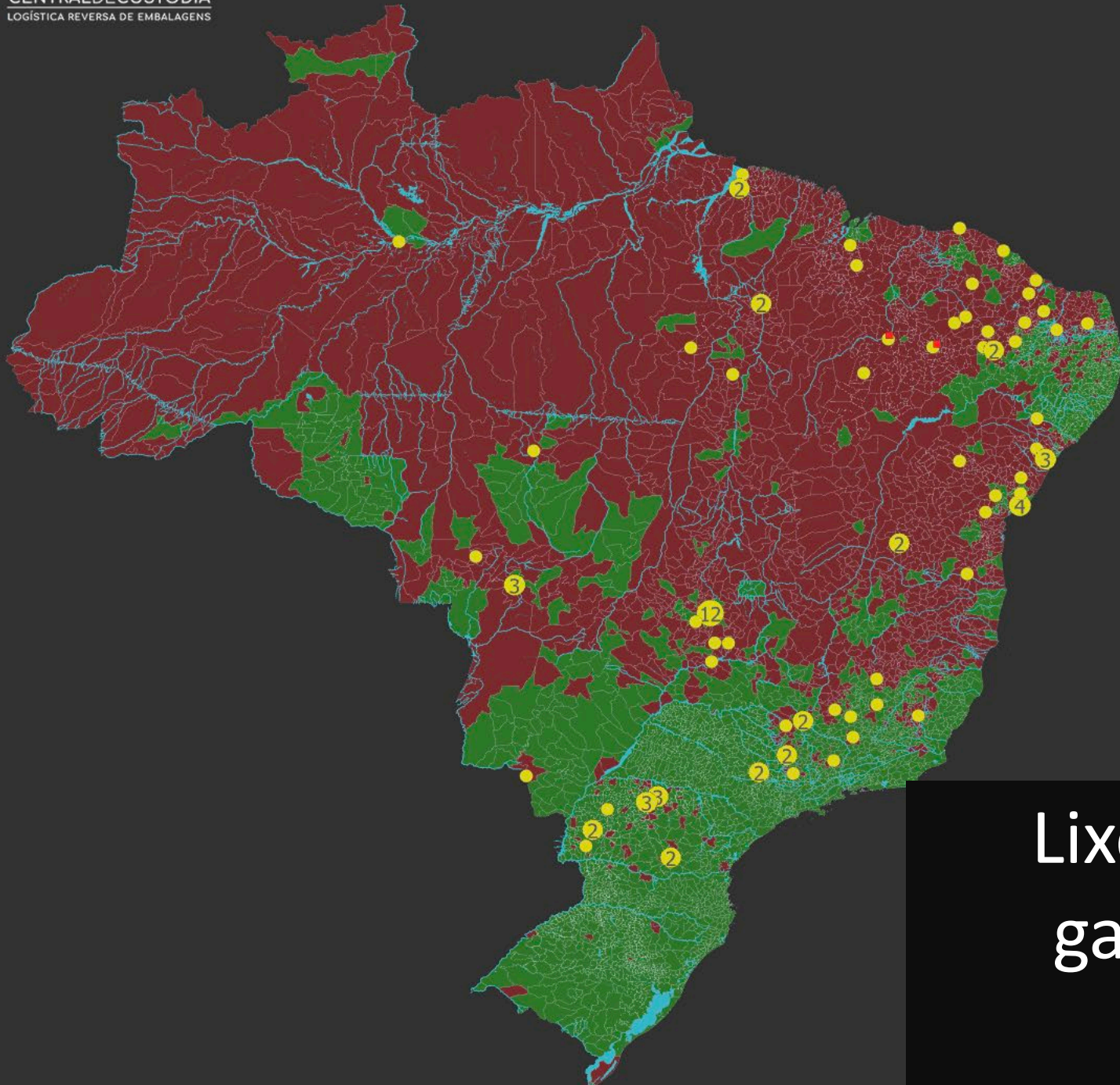


IMAGEM LIXÃO/OPERADOR

Lixões com operadores
ganhando créditos da
reciclagem.

Logística Reversa

Instrumento da Política Nacional de Resíduos Sólidos por meio do qual o produto, seus resíduos e embalagens **retornam para a cadeia produtiva** após o seu descarte pelo consumidor.



Objetivos da Logística Reversa

- Promoção do reuso e reciclagem;
- Compartilhar a responsabilidade pela gestão de resíduos inclusive financeiramente, desonerando o Poder Público e, conseqüentemente, os contribuintes, do gerenciamento de parte dos resíduos descartados pela população;
- **Diminuir a pressão no uso de recursos naturais e aumento da vida útil dos aterros sanitários;**
- Ampliar a oferta de produtos ambientalmente sustentáveis;
- Inclusão social dos catadores.

Instrumentos para implementação e operacionalização de sistemas de logística reversa

- Acordos setoriais;
- Termos de Compromisso; ou
- Regulamentos expedidos pelo Poder Público.

SINIR - Sistemas de Logística Reversa

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SINIR+
SISTEMA NACIONAL DE LOGÍSTICA REVERSA

Sistemas ... Painéis ... Relatórios ... Mapas ... Informações ...

Perfis

INÍCIO PERFILS

Logística Reversa

Como funciona?

saiba mais

Sistemas Implementados

- Agrotóxicos, seus Resíduos e Embalagens
- Baterias de Chumbo Ácido
- Eletroeletrônicos e seus componentes de uso doméstico
- Embalagens de Aço
- Embalagens Plásticas de Óleos Lubrificantes
- Embalagens em Geral
- Lâmpadas Fluorescentes, de Vapor de Sódio e Mercúrio e de Luz Mista
- Medicamentos, seus Resíduos e Embalagens
- Óleos Lubrificantes Usados ou Contaminados (OLUC)
- Pilhas e Baterias
- Pneus Inservíveis
- Latas de Alumínio para Bebidas

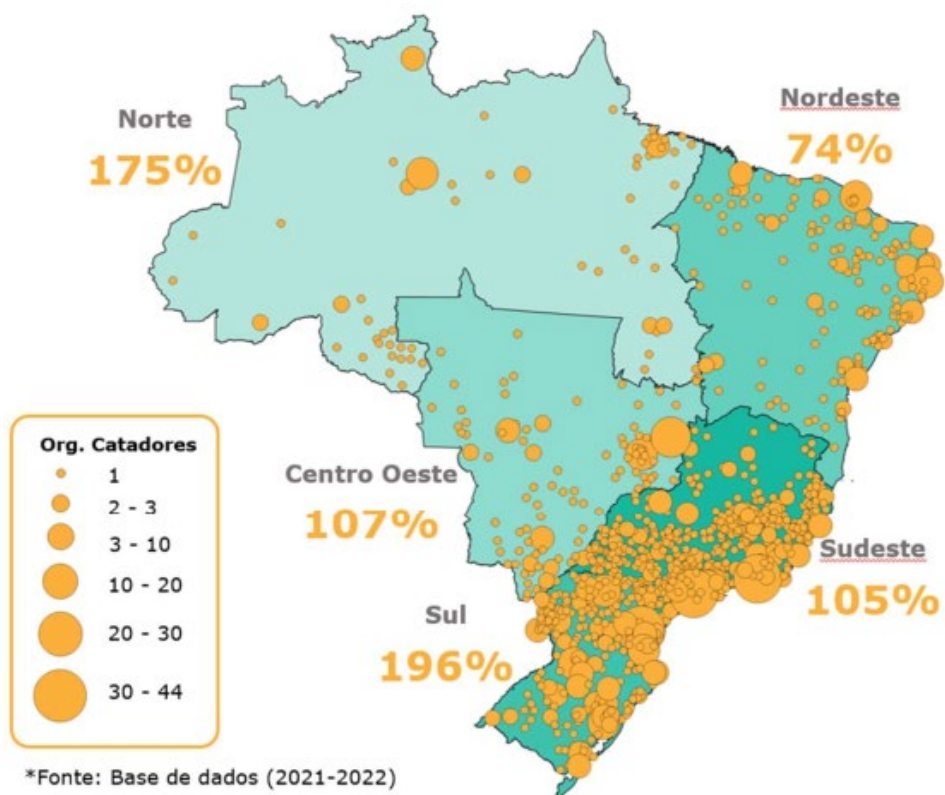
➔ 13 sistemas de logística reversa implementados:

1. Agrotóxicos seus resíduos e embalagens (Lei 9.974/00; Decreto 4.074/02 e resolução Conama nº 465/2014).
2. Pilhas e baterias (Conama nº 401/2014).
3. Pneus (Conama nº 419/2009).
4. Óleos lubrificantes (Conama nº 362/2005).
5. Lâmpadas fluorescentes (acordo setorial 2015)
6. Produtos eletroeletrônicos e seus componentes (Decreto nº 10.240/20 e acordo setorial 2019)
7. **Embalagens em geral (acordo Setorial 2015).**
8. Embalagens de óleo lubrificantes (acordo setorial 2013)
9. Embalagens de aço (termo de compromisso de 2018)
10. Latas de alumínio para bebidas (termo de compromisso de 2020).
11. Baterias chumbo ácido (Acordo setorial de 2019).
12. **Medicamentos descartados (Decreto 10.388/2020).**
13. **Embalagens de vidros (Decreto 11.300/2022).**

PNRS
lei
12.305
2010.

Resultados da cadeia de embalagens em geral, 2022

Panorama



4-5 Milhões
toneladas de embalagens
pós-consumo

800 mil a 1.000 Mi
em comprovação de logística
reversa de embalagens pós-
consumo

1.705
Organizações de
catadores acompanhadas

121%
Potencial de recuperação,
em relação as **800 mil**
toneladas

- ✓ **968.521** ton/ano recuperadas
- ✓ **46,5** ton/mês média recuperada por organização de catador

Existem hoje no Brasil **entre 2.100 e 2.200 organizações de catadores**, segundo levantamento do MNCR e ANCAT.

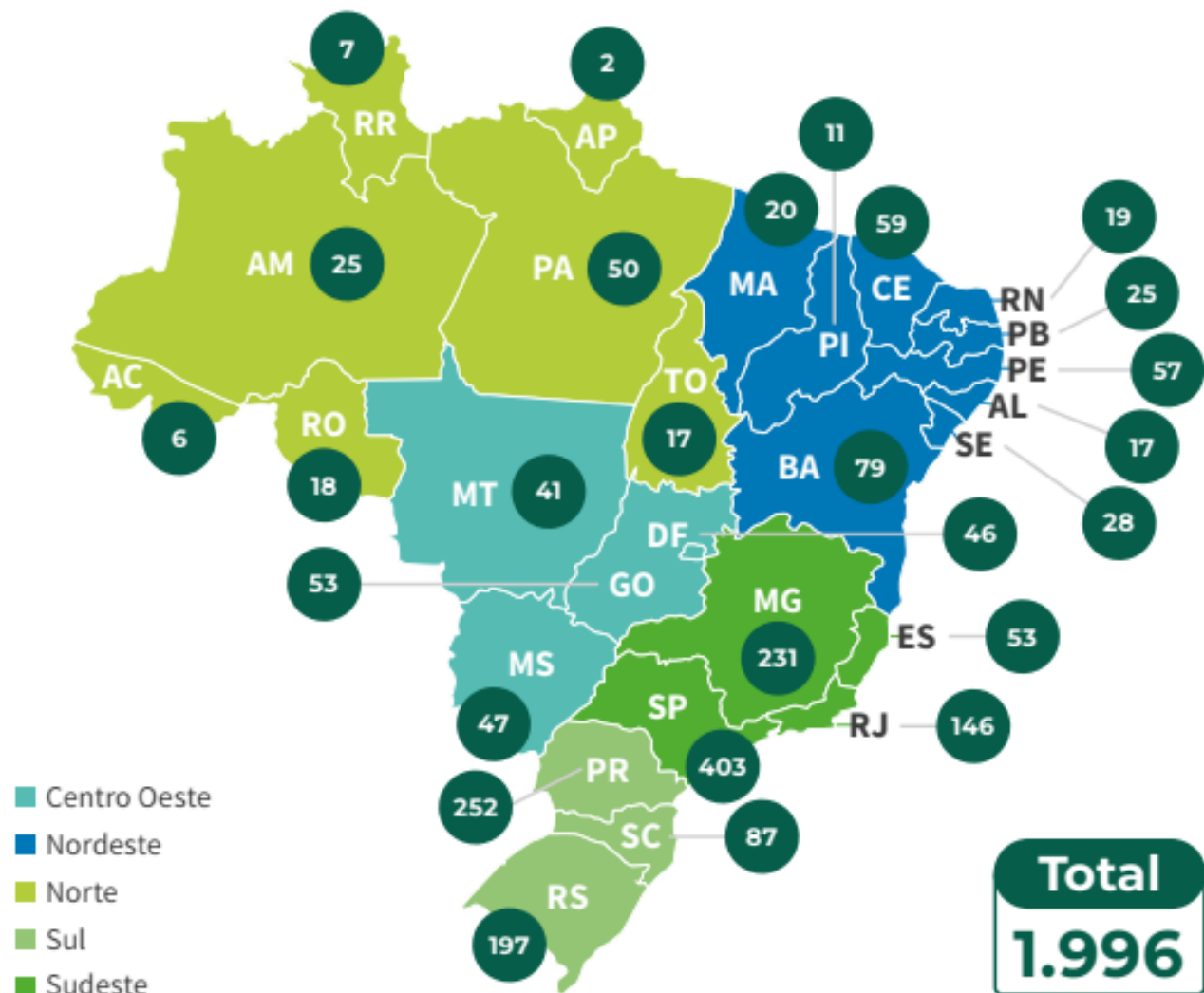
Até o final de 2022 eram 1.705 (nem todas formalizadas), as quais possuem uma capacidade operacional média de 46 toneladas por mês.

Fonte: MNCR e ANCAT em apresentações ao MMA, agosto/2022

Panorama

Dados da mesma ordem de grandeza foram apresentados pelo Anuário da Reciclagem 2022

FIGURA 1: MAPA DE DISTRIBUIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES PRESENTES NO BANCO DE DADOS DO ANUÁRIO DA RECICLAGEM



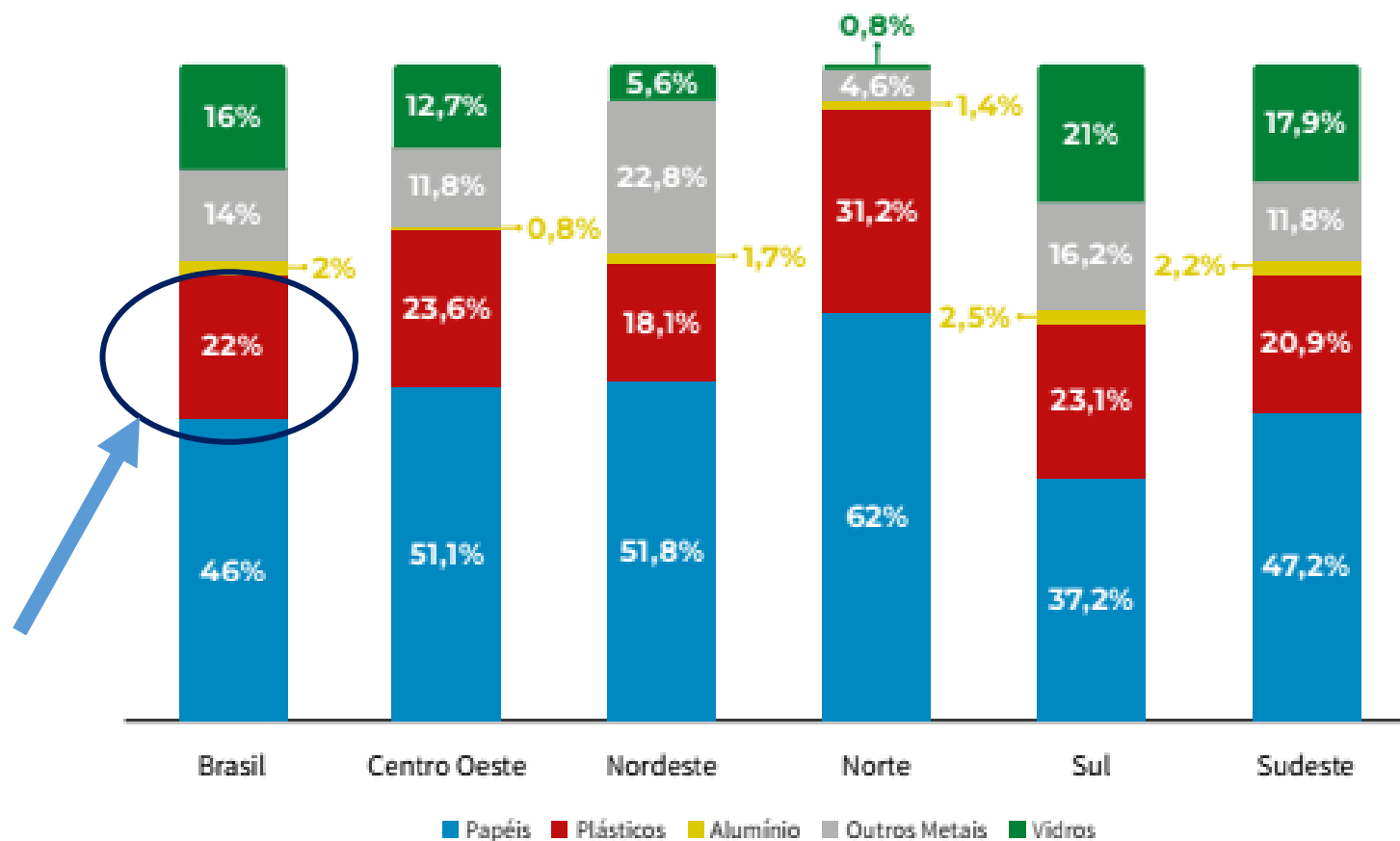
Fonte: Banco de Dados do Anuário da Reciclagem.
Elaboração: LCA Consultores e Pragma Soluções Sustentáveis.

Representatividade do plástico

O Anuário da Reciclagem 2022 analisa dados das organizações de catadores, apresenta-se a proporção da quantidade de material coletado e destinado por tipo e por região do país.

O plástico representa, em média, 22% do material recuperado.

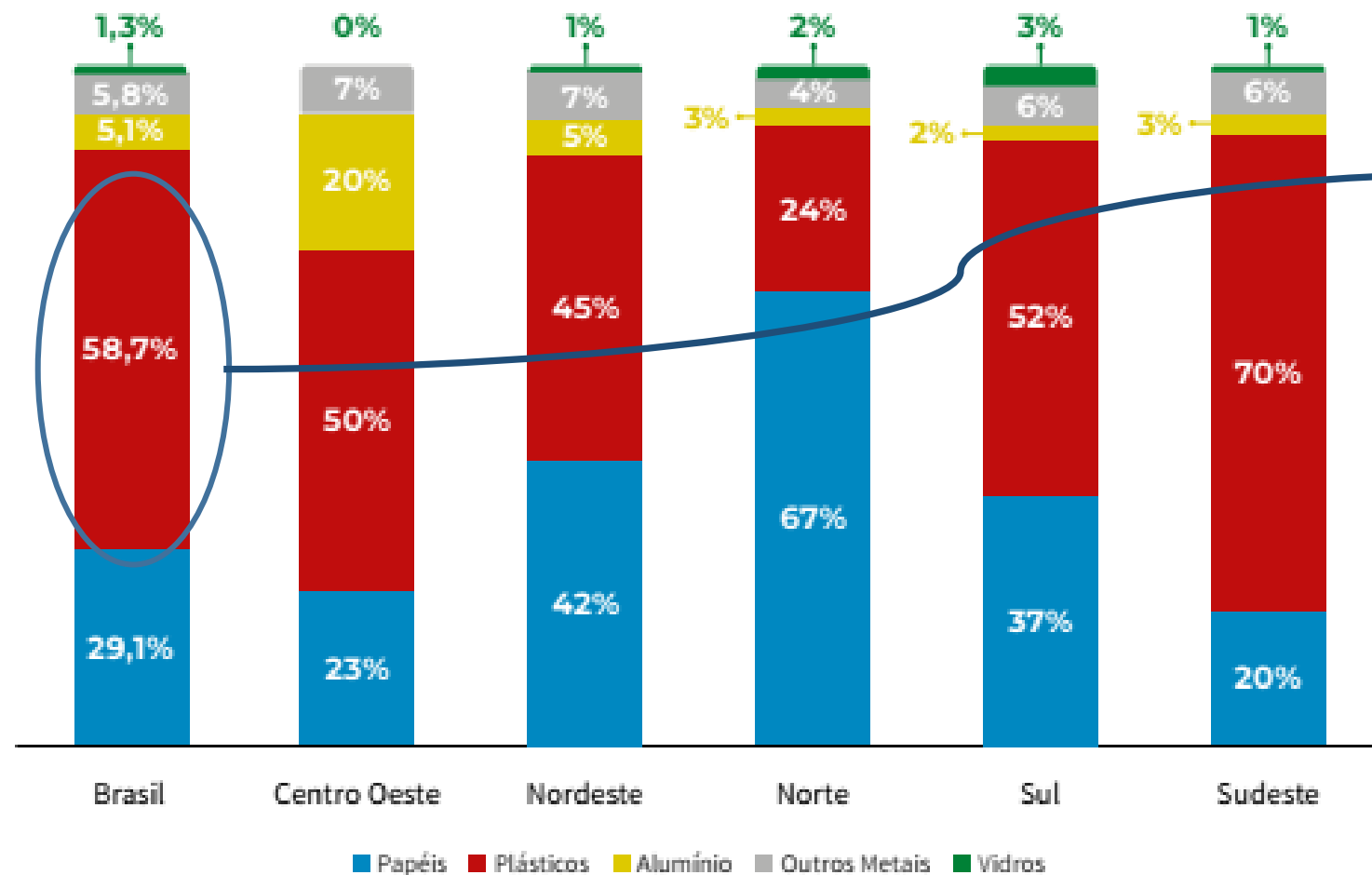
GRÁFICO 6: PROPORÇÃO DA QUANTIDADE DE RESÍDUOS COLETADOS E DESTINADOS, POR MATERIAL, EM 2021.



Fonte: Banco de Dados do Anuário da Reciclagem.
Elaboração: LCA Consultoria e Pragma Soluções Sustentáveis.

Representatividade do plástico

GRÁFICO 7: PROPORÇÃO DO FATURAMENTO COM A COMERCIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, POR MATERIAL, EM 2021.



Por outro lado, o mesmo levantamento aponta que o plástico, que representa apenas 22% em massa do material recuperado, corresponde a quase 59% do faturamento com a sua comercialização, chegando a 70% na região sudeste.

Fonte: Banco de Dados do Anuário da Reciclagem.
Elaboração: LCA Consultores e Programa Soluções Sustentáveis.

Resultados da cadeia de embalagens em geral, 2022

Panorama

Tabela 16 – Estimativa da massa de embalagens colocada no mercado. Elaborado a partir de dados do SNIS, Panorama de Resíduos e IBGE.

População	Geração por habitante (kg/hab.dia)	Resíduos Sólidos Domiciliares - RSD (kg/dia)
207.750.291,00	1,02	211.905.296,82
% de recicláveis no RSD	Total de recicláveis (ton/dia)	% de embalagens nos recicláveis
33,60%	71.200,18	50%
Total de embalagens (kg/dia)	Total de embalagens (kg/ano)	Meta
35.600,09	12.994.032,80	22%
Total de embalagens para atingir a meta (ton/ano)		
2.858.687,22		

Fonte: Central de Custódia em seu relatório anual, agosto/2022

Já a geração de material reciclável, segundo dados do IBGE e do SNIS, fica em torno de 13 milhões de toneladas no ano.

A meta pactuada é de 22% do material colocado no mercado pelos fabricantes, importadores e distribuidores.

Para o atingimento da meta seria necessário recuperar 2,9 milhões de toneladas.

Resultados da cadeia de embalagens em geral, 2022

- Relatórios das entidades gestoras recebidos entre 28/07/2023 e 02/08/2023, em atendimento ao Decreto nº 11.413/2023.
- Analisados e aprovados ou aprovados com ressalva no início de outubro/2023.
- Análise realizada com base no conteúdo mínimo previsto no acordo setorial de 25/11/2015 (vigente), com meta de 22% de recuperação.

Achados: Documentos sem padronização, necessitando de mais de uma análise do MMA para aprovação e reforçando a necessidade de um modelo de relatório a ser empregado por todas as cadeias de logística reversa.

Resultados da cadeia de embalagens em geral, 2022

Dados dos relatórios apresentados por entidades gestoras de sistemas coletivos:

- **1.297 organizações de catadores** formalizadas e atuando nos sistemas;
- **3.956.700 toneladas** de embalagens **colocadas no mercado** em 2021;
- **870.477 toneladas/ano** é a meta de **22%**;
- **985.699 toneladas/ano** foi o **resultado** de recuperação (**25%**), e
- Os números preliminares sugerem o **atingimento global da meta** de recuperação para o ano de **2022** em relação à quantidade colocada no mercado declarada pelas entidades gestoras que apresentaram relatórios ao MMA.

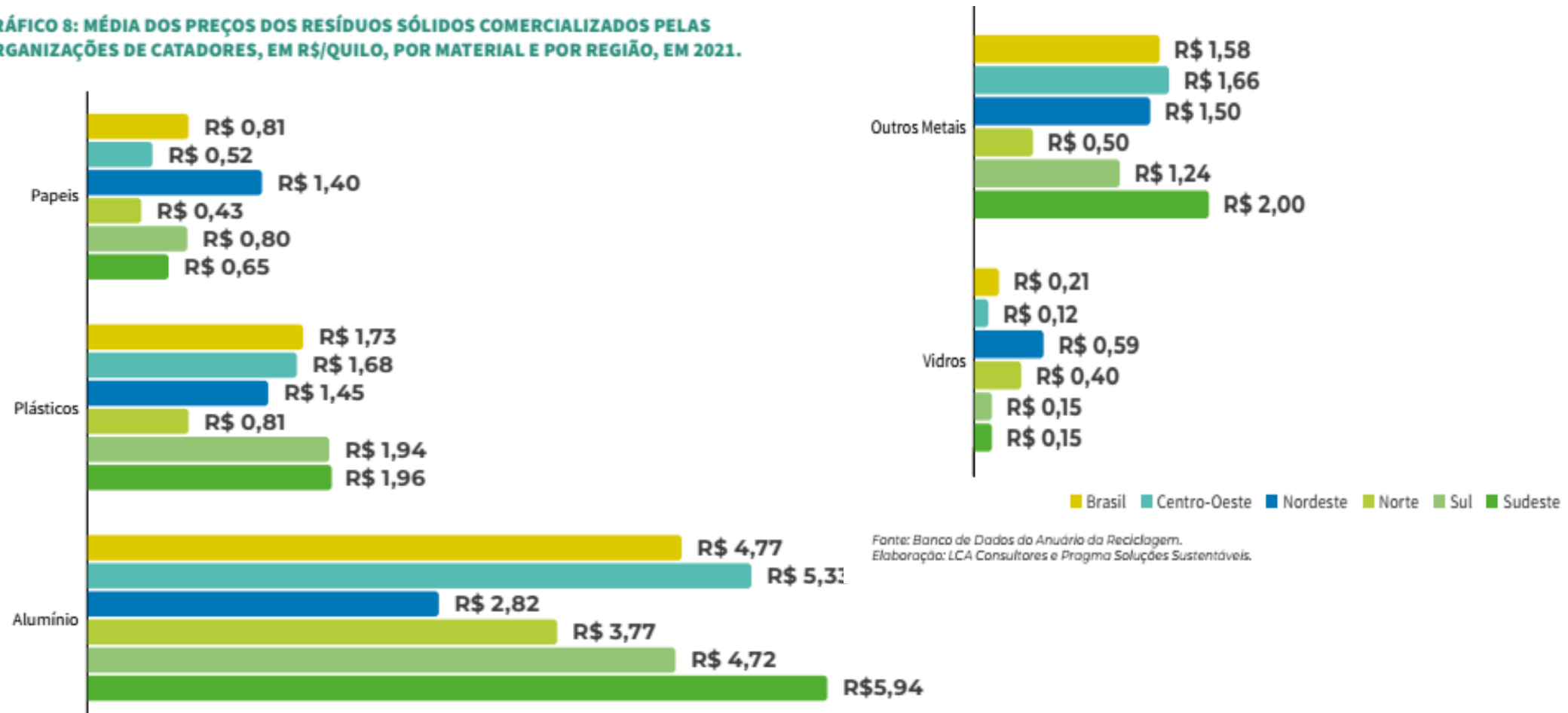
Resultados da cadeia de embalagens em geral, 2022

- Dados dos relatórios apresentados por entidades gestoras de sistemas coletivos:
- Dos **15 sistemas de diferentes portes apresentados, 10 são estruturantes** – com mais de **50% da massa recuperada proveniente de organizações de catadores** - e 5 são sistemas de créditos.
- **Os investimentos informados em logística reversa, quer seja para estruturação ou não, foram da ordem de R\$ 165,5 milhões em 2022.**
- Em relação à abrangência, 6 das entidades gestoras atuam em todo o território nacional (todos os estados e DF) e outras 6 estão presentes em todas as regiões brasileiras.

Preço por tipo de Material

Por fim, tem-se o preço médio levantado em 2022 por tipo de material e por região.

GRÁFICO 8: MÉDIA DOS PREÇOS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS COMERCIALIZADOS PELAS ORGANIZAÇÕES DE CATADORES, EM R\$/QUILO, POR MATERIAL E POR REGIÃO, EM 2021.



Fonte: Banco de Dados do Anuário da Reciclagem.
Elaboração: LCA Consultores e Pragma Soluções Sustentáveis.

O que mudou com o decreto 11.413/23

- ❑ Retomada do protagonismo dos catadores de materiais recicláveis.
- ❑ Grupo de Acompanhamento de Performance
 - ✓ Extinto a pedido dos empresários e dos catadores.
- ❑ Inclusão do Certificado de Estruturação e Reciclagem e Crédito de Massa Futuro para garantir investimentos estruturantes nas cooperativas e municípios.

O que mudou com o decreto 11.413/23

- ❑ **Certificado de Crédito de Reciclagem** – por meio de aquisição de notas fiscais juntamente com o Manifesto de Resíduos gerados por operadores e certificados pelo verificador de resultado
- ❑ **Certificado de Estruturação e Reciclagem de Embalagens em Geral** – por meio de investimento em equipamentos, infraestrutura e capacitação de cooperativas e associação de catadores
- ❑ **Crédito de Massa Futura** – garantia de utilização por até 5 anos de investimentos estruturantes nos municípios e cooperativas de catadores (desde elaboração do plano de coleta seletiva, suporte para regulamentação de leis municipais que garantam segurança jurídica para os investidores, investimentos em equipamentos e capacitação de cooperativa que darão retorno a longo prazo)

Desafios da Logística Reversa

- ❑ Fazer com que os créditos cheguem às cooperativas:
- ❑ Inclusão socioeconômica dos catadores:
 - ✓ Pagamento pelo serviço ambiental – A3P e Coleta Seletiva Cidadã pelo governo.
(Coleta Seletiva – Prefeituras & Sistemas de Logística Reversa – Entidades Gestoras)
 - ✓ Regulamentar grandes geradores e eventos
 - ✓ Reduzir INSS/ garantir aposentadoria e benefícios para catadoras autônomas
 - ✓ Garantir uma remuneração justa (mínimo salário mínimo).
- ❑ Harmonizar legislações estaduais/municipais:
 - ✓ Ausência de norma federal com diretrizes para verificadores de resultado e entidades gestoras aumenta o **desafio das empesas com a proliferação de normas estaduais.**
 - ✓ Insegurança jurídica, dificuldades na coordenação da política, perda de mercado das cooperativas de catadores com subsequente exclusão socioeconômica.
- ❑ Fortalecer o **monitoramento e a fiscalização com Estados e Municípios e Verificadores de Resultado Independentes.**

Próximos Passos

1. Atualizar metas e incorporar os importadores e marcas próprias nas entidades gestoras.
2. Criar mecanismos para remunerar as cooperativas (e autônomos) na logística reversa.
3. Implementar Sistema de Monitoramento Nacional;
4. Aprimorar sistema de manifesto de transporte de resíduos (MTR) para logística reversa;
5. Harmonizar legislações estaduais/municipais;
6. Fortalecer sistema de fiscalização para que todos paguem sua parte da conta.
7. Regulamentar portarias (Entidades Gestoras e Verificador de Resultados) e os decreto de Logística Reversa por materiais (Embalagens de Plástico, Papel e Papelão e Metais).
8. Revisar instrumentos e termos de compromisso sem participação das catadoras;
9. Implementar uma política nacional de Economia Circular
10. Entregar Decretos de Embalagens Plásticas e o Decreto Estruturante.

Decreto de Logística Reversa de Embalagens Plásticas

- ✓ Regulamentação específica para o sistema de Logística Reversa de Embalagens de Plástico;
- ✓ Incorpora a dimensão da Economia Circular;

Fortalecimento da reciclagem:

- Metas de reciclagem progressivas;
- Conteúdo de material reciclado incorporado nas embalagens novas;
- Percentual de retornáveis;
- Inclusão socioprodutiva de Catadores na cadeia da reciclagem;



Reconstrução da agenda de catadores e catadoras

**PARTICIPAÇÃO DOS CATADORES E CATADORAS
NO SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA DE
EMBALAGENS PLÁSTICAS**

PARTICIPAÇÃO DOS CATADORES E CATADORAS NO SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se:

- **operador:** pessoa natural ou jurídica, nesse segundo caso, de direito público ou privado, que efetue a restituição de embalagens recicláveis ao setor empresarial, para reaproveitamento em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos. Os **operadores podem ser catadores individuais, cooperativas, associações e ou outras formas de organização popular de catadoras e catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis**, titulares e concessionários dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, gestores de resíduos e aterros sanitários, consórcios públicos, empresas, microempreendedor individual e organizações da sociedade civil;

PARTICIPAÇÃO DOS CATADORES E CATADORAS NO SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS

Art. 5º. São objetivos do sistema de logística reversa de embalagens de plástico:

X - possibilitar **adicional de valor** para a cadeia de reciclagem, **prioritariamente para catadoras e catadores individuais ou vinculados a associações, cooperativas** ou outras formas de organização popular.

DA ESTRUTURAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA

Art. 6º § 2º A Fase 2, que terá início imediatamente após o término da Fase I, duração de quatro (4) anos e compreende:

a **formalização de instrumento legal** entre cooperativas e associações de catadores e catadoras de materiais recicláveis, empresas ou entidades gestoras, para prestação remunerada de serviços, na forma dos Decretos nº 11.413/2023, 11.414/2023

PARTICIPAÇÃO DOS CATADORES E CATADORAS NO SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS

CAPÍTULO VIII - DAS ENTIDADES GESTORAS E EMPRESAS

Art. 20º As empresas que não aderirem ao modelo coletivo de sistema de logística reversa de embalagens de plástico por intermédio de entidade gestora incorporarão em sua organização a estruturação da implementação e a operacionalização de seu sistema de logística reversa no modelo individual

§ 2º Os resultados de que trata o caput deverão ser lastreados nas notas fiscais eletrônicas e manifesto de movimentação de resíduo - MTR, oriundas prioritariamente das operações de comercialização dos materiais recicláveis a partir das cooperativas, associações e outras formas de organização popular de catadoras e catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, averiguadas por verificador de resultados para comprovação da massa de embalagens de plástico retornadas à empresa responsável pela sua reciclagem

PARTICIPAÇÃO DOS CATADORES E CATADORAS NO SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS

DA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA

Art. 7º § 3º As **cooperativas associações e outras formas de organização popular de catadores e catadoras de materiais recicláveis** deverão integrar o sistema de logística reversa de que trata o caput observado o disposto nos Decretos nº 11.413/2023 e 11.414/2023.

Art. 15. Na implementação e na operacionalização do sistema de logística reversa de embalagens de plástico, poderão ser adotadas soluções integradas que contemplem, entre outros:

I - os pontos de entrega voluntária;

II - as cooperativas, associações e outras formas de organização popular de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis;

III - os pontos de beneficiamento;

IV - as unidades de triagem manual ou mecanizada;

V - as unidades de fabricação de resinas pós-consumo reciclada - PCR;

VI - a comercialização de embalagens de plástico pós-consumo;

VII - campanhas de coleta; e

VIII - a concessão dos Certificados de Crédito de Reciclagem de Logística Reversa, dos Certificados de Estruturação e Reciclagem de Embalagens em Geral e Certificados de Massa Futura previstos no Decreto nº 11.413/23.

PARTICIPAÇÃO DOS CATADORES E CATADORAS NO SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS

CAPÍTULO X

DAS OBRIGAÇÕES DOS COMERCIANTES

Art. 26 VI - encaminhar as embalagens plásticas geradas nos seus estabelecimentos para cooperativas associações e outras formas de organização popular de catadoras e catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis;

CAPÍTULO XI

DAS OBRIGAÇÕES DOS DISTRIBUIDORES

Art. 27 VII § 3º Sempre que possível e prioritariamente, destinar as embalagens descartadas para cooperativas, associações e outras formas de organização popular de catadoras e catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis.

Catadoras e Catadores

CAPÍTULO XII

DAS OBRIGAÇÕES DOS IMPORTADORES E DOS FABRICANTES DE PRODUTOS COMERCIALIZADOS EM EMBALAGENS DE PLÁSTICO

Art. 28. São **obrigações dos importadores e fabricantes** de produtos comercializados em embalagens de plástico no âmbito do sistema de logística reversa:

- I. estimular, em atenção à legislação vigente, **a inserção produtiva e a remuneração por prestação de serviços de cooperativas e associações de catadores** e catadoras de materiais reutilizáveis;

CAPÍTULO XIII

DAS OBRIGAÇÕES DOS FABRICANTES E DOS IMPORTADORES DE PLÁSTICO

- II. estimular a **inserção produtiva e a remuneração por prestação de serviços de cooperativas, associações e outras formas de organização popular de catadoras e catadores** de materiais reutilizáveis e recicláveis na forma do Decreto nº 11.413 de 13 de fevereiro de 2023;

PARTICIPAÇÃO DOS CATADORES E CATADORAS NO SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS

CAPÍTULO XIV

DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES DE CATADORES E CATADORES INDIVIDUAIS NO SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA

Art. 32. As cooperativas, associações e outras formas de organização popular de catadores e catadoras de materiais reutilizáveis e recicláveis, bem como catadores individuais, deverão integrar o sistema de logística reversa previsto neste Decreto, desde que legalmente constituídas e devidamente habilitadas, **mediante instrumento legal firmado entre elas e as empresas ou as entidades gestoras na forma da legislação vigente,** observados entre outras normas, os dispositivos do Decreto nº 11.413 de 13 de fevereiro de 2023.

Obrigado!

Adalberto Maluf

**Secretário Nacional de Meio Ambiente Urbano e
Qualidade Ambiental
Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima**